



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 076/2015-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 046/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 1.171.516,50, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de maio de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 046/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 1.171.516,50, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 1.171.516,50 (um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de maio de 2015.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 046/2015

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.171.516,50
23.012.08.244.2042.2084	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3390	3212	1.171.516,50
			TOTAL	RS 1.171.516,50

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		1.171.516,50
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		1.171.516,50
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		1.171.516,50
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		1.171.516,50
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	1.171.516,50
			TOTAL	RS 1.171.516,50



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 061 , DE 24 DE MARÇO DE 2015.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 1.171.516,50, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.”.

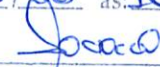
Senhores Parlamentares, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, até o montante de R\$ 1.171.516,50 (um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observada a documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação, ora pretendida, são provenientes do Termo de Adesão ao Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã, conforme Ofício n. 0635/GEPLAN/GAB/SEAS, de 12 de março de 2015.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO PROTOCOLO DO GAB. PRESIDENCIA Em 24/03/15 às: 10h  NOME
--



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 1.171.516,50, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 1.171.516,50 (um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do governador ou de um representante autorizado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.171.516,50
23.012.08.244.2042.2084	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3390	3212	1.171.516,50
			TOTAL	R\$ 1.171.516,50

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		1.171.516,50
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		1.171.516,50
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		1.171.516,50
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		1.171.516,50
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	1.171.516,50
			TOTAL	R\$ 1.171.516,50



Ofício nº 0635/GEPLAN/GAB/SEAS.

Porto Velho, 12 de Março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
N E S T A

Referente: **Suplementação, Liberação Orçamentária e Financeira.**

A
CP/Pl/SEPOG
P/Amu/SEAS
13/03/15
Pedro Antônio Biondo Bassani
Secretário Adjunto/SEPOG

Senhor Secretário,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos vimos solicitar que seja providenciado em nosso Orçamento, a **Suplementação** a título de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor da Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e liberação para emissão de Nota de Crédito NC na conta **822120102** no montante de R\$ 1.171.516,50 (hum milhão cento e setenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo anexo.

Atenciosamente,

MAR
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto / SEAS
Matricula 300103110

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento e
Orçamento e Gestão/SEPOG
Recebido 12/03/15
Horário 13:10
Ass. Vel/MC

Luciano
12/03/2015
12:17



Solicitação de Liberação para Emissão de Nota de Crédito.
Anexo 01 OF. Nº 0635/GAB/SEAS de 12 de março de 2015.

SUPLEMENTAÇÃO

UG	PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor da Suplementação	Liberar na conta 822120102	Descrição detalhada do objeto da liberação
23012	2084	3390.39	3212	751.018,50	751.018,50	Atender o Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã com o objetivo de preparar o jovem para ocupações com vínculo empregatício ou para outras atividades geradoras de renda, por meio de qualificação profissional e do estímulo à sua inserção no mundo do trabalho, com base no Termo de Adesão e Plano de Implementação.
23012	2084	3390.92	3212	420.498,00	420.498,00	

Marcelo

Marcelo Antônio Félix Rubião
Secretário Adjunto / SEAS
Matrícula 300103110

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJÓVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Ente Executor

Órgão			CNPJ	
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			000.394.585/0001-71	
Endereço: Rua: D. Pedroll, 608, Palácio Getúlio Vargas, Centro				
Cidade	UF	CEP	(DDD) Telefone e Fax	Endereço eletrônico
Porto Velho	RO	78900-000	(69) 3216-5024/5025	assessoriadogoverno@gmail.com
Banco	Agência		Conta Corrente	Praça de Pagamento
Brasil	2757-X			Porto Velho

1.2. Responsável pelo Órgão

Nome do responsável		CPF	
Confúcio Aires Moura		037338311-87	
RG/Órgão Exp.	Matrícula	Cargo / Função	
75140 SSP/RO	300102967	Governador	
Ato ou Decreto de nomeação / data		e-mail	
Termo da Posse 01/01/2011		confucioaires@gmail.com	

1.3. Interveniante (preencher só se houver)

Órgão			CNPJ	
Secretaria de Estado de Assistência Social			093174680001-89	
Endereço				
Rua: Tabajara, nº 451, Bairro: Arigolândia				
CEP	Cidade / UF	(DDD) Telefone/Fax	Endereço eletrônico	
76.801-348	Porto Velho/ RO	(69) 3216-5375	seasro_gabinete@hotmail.com	

1.4. Responsável pelo Interveniante

Nome do responsável		CPF		
Claudia Lucenna Aires Moura		408591502-91		
RG/Órgão Exp.	Matrícula	Cargo / Função		
457690 SSP/GO	300103094	Secretária de Estado de Assistência Social		
Ato ou Decreto de nomeação / data		e-mail		
Decreto publicado no DOE 1646 na data:01/01/2011		c.aires@uol.com		

Confúcio Aires Moura
Governador

Execução do projeto ProJovem Trabalhador, integrante do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, no estado de Rondônia de forma a qualificar social-profissionalmente os jovens do estado, com vista de no mínimo 30% de jovens inseridos no mundo do trabalho.

3. DO PROJETO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

3.1. Histórico do Proponente:

O Estado de Rondônia está localizado na Região Norte do território brasileiro, possui extensão territorial de 237.590,864 quilômetros quadrados, sua área está dividida em 52 municípios. Conforme contagem populacional realizada em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), totaliza 1.562.409 habitantes, sendo o terceiro estado mais populoso do Norte brasileiro, atrás do Amazonas e do Pará. O crescimento demográfico é de 1,2% ao ano, a densidade demográfica é de, aproximadamente 6,5 hab./km². Rondônia apresenta Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,756, sendo o 14º colocado no ranking brasileiro, e o 3º entre os estados do Norte. O primeiro grande movimento migratório ocorreu por volta de 1877, com os nordestinos, em virtude da grande seca. Nos anos seguintes, a busca por oportunidades de trabalho atraíram muitas pessoas para a região. O início da construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, em 1903, constituiu outro poderoso impulso para o povoamento. Nas décadas de 70 e 80 em virtudes de políticas do governo federal de ocupação das regiões de fronteiras e, a construção da BR 364, marcou o ciclo migratório do interior do estado, na agricultura e agropecuária, influenciando de forma significativa no setor do comércio e serviços. Atualmente o grande fluxo migratório que se dá no estado, principalmente na capital Porto Velho, é em virtude da construção, no Rio Madeira, das usinas hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, que juntas terão uma capacidade instalada de 6.450 MW. As usinas são apontadas pelos especialistas da área como uma solução para os problemas de racionamento de energia do país. A economia do estado de Rondônia tem como principais atividades a agricultura, a pecuária, a indústria alimentícia e o extrativismo vegetal e mineral. O Produto Interno Bruto (PIB) do estado é de aproximadamente R\$ 15 bilhões, representando 11,2% do PIB da região Norte e 0,56% do PIB nacional. Hoje, obras nos vários setores se encontram em andamento no Estado, sobram empregos na construção civil, no comércio, nas atividades do terceiro setor.

3.2. Apresentação do Projeto

A atual conjuntura sócio-política e econômica tem demonstrado um índice significativo de jovens em busca de sua inserção no mercado de trabalho, mercado este competitivo e que exige cada vez mais qualificação e competência. Esta exigência tem evidenciado o quantitativo de jovens que se encontra fora do mercado de trabalho em virtude da baixa escolaridade ou falta de qualificação profissional, tendo como consequência sua vulnerabilidade pessoal e social. O presente projeto pretende atender jovens que estejam cursando ou tenha concluído o ensino fundamental ou médio, na faixa etária de 18 a 29 anos e que estejam desempregados, visando sua qualificação sócio-profissional e proporcionando formas inovadoras e criativas de desenvolvimento pessoal. Com estas ações espera-se viabilizar aos jovens a construção de um caminho que os levem ao pleno exercício de sua cidadania, mediante sua formação integral e inserção no mundo do trabalho, tornando-se um ser participativo no desenvolvimento local integrado e sustentável do mundo onde vive.

3.3. Justificativa

3

O Projeto é fruto das necessidades apresentadas no estado de Rondônia, principalmente relacionadas aos jovens em situação de vulnerabilidade social. Esta demanda evidenciou a necessidade de um novo olhar para a juventude atual que tem suas peculiaridades e características próprias, mas acima de tudo, são sujeitos portadores de direitos e poderão ser futuros cidadãos produtivos e economicamente ativos. Com base nesta visão, o eixo articulador da concepção de políticas públicas de juventude é norteado por duas noções fundamentais: oportunidade e direitos. Neste sentido, as ações do projeto buscam oferecer aos jovens, oportunidades para que possam adquirir pré-requisitos que o façam um ser profissional e integrado ao mundo do trabalho e no meio social, além de garantir seus direitos como cidadãos e, conseqüentemente, proporcionando através da qualificação os meios para alcançar a realização de seus desejos, satisfazendo assim seu ideal de vida. O Governo do Estado de Rondônia, ciente da necessidade de adoção e articulação de políticas públicas que revertam a situação de vulnerabilidade social de seus jovens, não tem medido esforços para as parcerias, com o objetivo de combater esse quadro e promover de forma eficaz e eficiente a qualificação profissional desses jovens, reduzindo assim a exclusão social e promovendo a emancipação desta camada mais vulnerável da população. A importância desse projeto se deve ao fato deste proporcionar ações adequadas de ensino integrado à qualificação social e profissional, proporcionando assim o desenvolvimento desses jovens como cidadãos e futuros profissionais.


Confúcio Aures Moura
Governador

Segundo a pesquisa nacional de amostra domiciliar PNAD 2010, já apontavam que cerca de 21% dos jovens entre 18 a 29 anos apenas estudam (não trabalham e não procuram trabalho), enquanto 19% estudam e trabalham e 5% estudam e estão a procura de um emprego. Por outro lado, cerca de 35% apenas trabalham e não estudam e 6% estão a procura de emprego e não estudam. Causa maior preocupação o dado que cerca de 14%, ou seja, 4,2 milhões não estudam, não trabalham e tampouco procuram emprego. O estado de Rondônia tem uma população de 1.562.409 hab (IBGE 2010), sendo que mais de 73% da população reside em áreas urbanas. A economia do estado de Rondônia tem como principais atividades a agricultura, a pecuária, a indústria alimentícia e o extrativismo vegetal e mineral. o Produto Interno Bruto (PIB) do estado é de aproximadamente R\$ 15 bilhões, representando 11,2% do PIB da região Norte e 0,56% do PIB nacional, Rondônia apresenta Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,756, sendo o 14º colocado no ranking brasileiro, e o 3º entre os estados do Norte. de acordo com o censo do IBGE 2010. O Estado de Rondônia reuni características ímpares enquanto objeto de estudo para uma estratégia de desenvolvimento Educacional/Profissional/Tecnológico e Social de maneira sustentável, principalmente em virtude das Políticas Públicas Federais, Estaduais e Municipais mais recentes (2009/2011) e os incentivos com o advento da construção das Usinas Hidrelétricas no Rio Madeira, além da Ponte que irá interligar o sistema de Transporte Rodoviário até Manaus e outros continentes e da Ponte entre Brasil e Bolívia, obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Brasil, fazendo com que haja uma migração e imigração incomensurável, provocando mudanças no cenário sócio-econômico e cultural do Estado. O Estado está em pleno desenvolvimento e gerando oportunidades de emprego para quem mora aqui e também para quem vem de outros estados.

Segundo os dados do CAGED, em julho de 2011 foram gerados 1.310 empregos celetistas, equivalente à expansão de 16% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. Tal desempenho deveu-se ao crescimento do emprego principalmente na Construção Civil (+914 postos), nos Serviços (+231 postos) e na Agropecuária (+109 postos). A falta de experiência e de qualificação são fatores que ainda impendem os números de vagas ofertadas a serem preenchidos mais rapidamente. Contudo, o Estado se dispõe a desenvolver diversas oficinas de qualificações e capacitações para os jovens, atendendo assim, à demanda. Tais oficinas são: nas áreas de Administração, Agro-Extrativista, Alimentação, Beleza e Estética, Construção e Reparos, Saúde, madeiras e móveis, Pesca/Psicicultura, Telemática, Turismo e Hospitalidade e Vestuário.

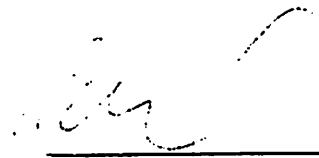
3.5. Objetivos

3.5.1. Geral:

Promover a criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda para os jovens em situação de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho, por meio da qualificação sócio-profissional com vistas à inserção na atividade produtiva.

3.5.2. Específicos:

- I - promover ações que contribuam para o reconhecimento e valorização dos direitos humanos da cidadania e com a redução das desigualdades;
- II - preparar e inserir os jovens no mundo do trabalho, em ocupações com vínculo empregatício ou em outras atividades produtivas legais geradoras de renda.


Confúcio Aires Moura
Governador

3.6. Metas

5

3.6.1. Meta de Qualificação Sócio-Profissional

Arcos Ocupacionais	Quantidade de Jovens por Curso
Administração	200
Agro Extrativista	200
Alimentação	200
Arte e Cultura	200
Beleza e Estética	200
Comunicação e Marketing Social	200
Construção e Reparos (Revestimentos e Instalações)	300
Educação	
Esporte e Lazer	
Gráfica	
Joalheria	
Madeira e Móveis	
Metalmecânica	100
Pesca / Psicultura	
Saúde	100
Serviços Domiciliares	200
Serviços Pessoais	
Telemática	
Transporte	200
Turismo e Hospitalidade	
Vestuário	200
Outros (informar arcos)	100
Total da Meta de Qualificação	2.000

3.6.2. Meta de Inserção

Meta de Inserção (30%)	600
------------------------	-----

3.7. Distribuição de Carga Horária de Qualificação

3.7.1. Qualificação Social = 100 horas

Inclusão digital – 40 horas/aula.
Valores humanos, ética e cidadania – 10 horas/aula.
Educação ambiental, higiene pessoal, promoção da qualidade de vida – 10 horas/aula.
Noções de direitos trabalhistas, formação de cooperativas, prevenção de acidentes de trabalho – 20 horas/aula.
Estímulo e apoio à elevação da escolaridade: 20 horas/aula.

Confúcio Aires Moura
Governador

3.7.2. Qualificação Profissional = 250 horas (marque com "X" no Arco Ocupacional a ser utilizado)

Administração	X
Agro Extrativista	X
Alimentação	X
Arte e Cultura	X
Beleza e Estética	
Comunicação e Marketing Social	X
Construção e Reparos (Revestimentos e Instalações)	
Educação	X
Esporte e Lazer	
Gráfica	
Joalheria	
Madeira e Móveis	
Metalmecânica	X
Pesca / Piscicultura	
Saúde	X
Serviços Domiciliares	X
Serviços Pessoais	
Telemática	
Transporte	X
Turismo e Hospitalidade	
Vestuário	X
Outros	X

3.8. Temas Transversais

Estímulo e apoio à elevação da escolaridade, economia solidária, equidade, gestão pública e terceiro setor, noções de língua Estrangeira, Português e Informática.

3.9. Proposta Pedagógica

A proposta pedagógica levará em conta o Decreto 6629/2008

O Projovem Trabalhador vai priorizar os jovens de dezoito a vinte e nove anos, em situação de desemprego, pertencente à família com renda per capita de até um salário mínimo, e que esteja: cursando ou tenha concluído o Ensino Fundamental; ou cursando ou tenha concluído o Ensino Médio, e não esteja cursando ou não tenha concluído o ensino superior.

O princípio fundamental do Projovem é o da integração entre formação básica, qualificação profissional e ação comunitária, tendo em vista a promoção da equidade e, assim, considerando as especificidades de seu público: a condição juvenil e a imperativa necessidade de superar a situação de exclusão em que se encontram os jovens no que se refere aos direitos à educação e ao trabalho.

Entende-se ainda que o acesso a esses direitos, assim como a outros direitos universais, só será pleno quando a sociedade e, particularmente, os segmentos privados de direitos reconhecerem-se e assumirem-se como cidadãos ativos, conscientes do seu direito a ter direitos e da necessidade de lutar por eles.

Assim, o Projovem propõe aliar teoria e prática, formação e ação, explorando a dimensão educativa do trabalho e da participação cidadã. E para que a educação básica, a qualificação para o trabalho e a ação comunitária possam se fortalecer mutuamente, os alunos receberão qualificação por meio de oficinas. Cada uma delas deve desenvolver-se plenamente e em consonância com os requerimentos para uma inserção plena, criativa e produtiva na sociedade contemporânea.

3.10. Metodologia

Como elemento orientador e facilitador do processo de qualificação e inserção dos jovens no mundo do trabalho, o Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã utilizará a metodologia dos arcos ocupacionais, que abrangem as esferas da produção e da circulação (indústria, comércio e prestação de serviço), garantindo assim um maior campo de atuação, visando aumentar as possibilidades de inserção ocupacional dos jovens. Durante a execução das ações de qualificação social serão abordados temas transversais como: empreendedorismo e economia solidária, equidade de gênero, gestão pública, terceiro setor, português, matemática. Na Qualificação Profissional serão abordadas ocupações de acordo com os arcos profissionais previamente definidos, sendo as aulas desenvolvidas com aproximadamente 40% da carga horária para teoria e cerca de 60% da carga horária para aulas práticas, em condições laboratoriais, com reprodução das condições reais de acordo com o curso escolhido. Os cursos serão oferecidos nos três períodos: matutino, vespertino e noturno.

3.11. Metodologia de Monitoramento e Inserção

3.11.1. Monitoramento

O monitoramento será um processo permanente em todas as fases do projeto, com o propósito de diagnosticar, elaborar e executar ações, que visem a complementação do processo educacional, através da formação continuada.

Levantamento e cadastro das Empresas interessadas em adotar o processo de inserção dos alunos qualificados.

Análise dos instrumentais através de relatórios das diversas ações que serão realizadas durante o projeto.


Análise do desempenho estatístico referente ao índice de aproveitamento das qualificações através de visitas in-loco.

3.11.2 Inserção

Realizar cadastramento das empresas interessadas em aderir ao programa absorvendo os jovens qualificados.

Envolver o Balcão de Emprego do Estado na intermediação dos jovens.

Realizar através do Balcão de Emprego do Estado palestras informativas, seminários e oficinas de sensibilização aos empresários, referente às Políticas Públicas de Emprego, sobretudo aos propósitos e objetivos do referido projeto.


Confúcio Alves Moura
Governador

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	I	Adequação de espaços, realização de processo licitatórios para contratação dos prestadores de serviços para desenvolvimento da qualificação e outros serviços, e implementação de ações de gestão e apoio	-		setembro-11	dezembro-11
2	I	QUALIFICAÇÃO Social e Profissional	Jovens	2.000	janeiro-12	junho-12
	II	Pagamento do AUXILIO-FINANCEIRO	Auxilio Financeiro	2.000	fevereiro-12	julho-12
3	I	INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	Jovens	600	julho-12	setembro-12

*OBS: O pagamento do auxílio financeiro de que trata o artigo 6º § 3º da Lei 11.692/08, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) calculado da seguinte forma 2.000 jovens X R\$ 600,00 (seiscentos reais) Bolsa auxílio, em 06 (seis) parcelas de R\$ 100,00 (cento reais) que será centralizado na conta suprimento do auxílio financeiro, custeado do MTE.



Confúcio Atres Moura
Governador

5. Detalhamento da despesa e valor

9

Natureza de Despesa		Valor (R\$)		
Código	Especificação	MTE	Ente Executor	TOTAL
DESPESAS DE QUALIFICAÇÃO				
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.234.000,00		3.234.000,00
	Contratação de Entidade especializada no segmento de qualificação responsável por: Pagamento de instrutor e encargos; Material Pedagógico; Lanche e Transporte.	3.234.000,00		3.234.000,00
DESPESAS DE GESTÃO E APOIO				
3390.14	Diárias no País (Monitoramento)	113.190,00	371.910,00	485.100,00
3390.33	Passagens no País (Encontros Técnicos)		3.150,00	3.150,00
3390.30	Material de Consumo		4.500,00	4.500,00
	Material de Expediente		23.753,33	23.753,33
	Material de higienização		3.983,33	3.983,33
	Combustível		4.770,00	4.770,00
			15.000,00	15.000,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	113.190,00	12.576,67	125.766,67
	Coordenador Pedagógico	26.250,00	2.916,67	29.166,67
	Coordenador de Inserção	14.400,00	1.600,00	16.000,00
	Coordenador de Monitoramento	21.600,00	2.400,00	24.000,00
	Assistente de Pedagógico	19.440,00	2.160,00	21.600,00
	Assistente de Inserção	12.600,00	1.400,00	14.000,00
	Assistente de Monitoramento	18.900,00	2.100,00	21.000,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		327.930,00	327.930,00
	Serviços de divulgação e Impressão (Banner, Folders, jornais, filipetas, etiquetas e boletim informativo etc)		35.600,00	35.600,00
	Kit Estudantil - mochila (com logomarcas obrigatórias), caderno e estojo completo (lápis, borracha e caneta)		56.000,00	56.000,00
	Confecção de 02 (duas) Camisetas para os jovens com logomarcas obrigatórias.		87.200,00	87.200,00
	Seguro de Vida para os jovens (morte, invalidez e acidentes)		57.900,00	57.900,00
	Eventos (Feiras, Fóruns, Encontros Técnicos)		43.230,00	43.230,00
	Aluguel de Carro		48.000,00	48.000,00
TOTAL		3.347.190,00	371.910,00	3.719.100,00
3390.14	Diárias no País	-	3.150,00	3.150,00
3390.30	Material de Consumo	-	23.753,33	23.753,33
3390.33	Passagens no País	-	4.500,00	4.500,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	113.190,00	12.576,67	125.766,67
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.234.000,00	327.930,00	3.561.930,00

5.1 Quadro de detalhamento dos postos de trabalho para contratação de pessoal para execução do projeto (exceto instrutores da

Posto de Trabalho	Valor mensal + encargos*	Nº de Meses	Quantida	Valor Total (R\$ 1,00)	Programação do Valor Total	
					MTE	Ente Executor
Coordenador Pedagógico	2.430,56	6	2	29.166,67	26.250,00	2.916,67
Coordenador de Inserção	2.000,00	4	2	16.000,00	14.400,00	1.600,00
Coordenador de Monitoramento	2.000,00	6	2	24.000,00	21.600,00	2.400,00
Assistente de Pedagógico	1.800,00	6	2	21.600,00	19.440,00	2.160,00
Assistente de Inserção	1.750,00	4	2	14.000,00	12.600,00	1.400,00
Assistente de Monitoramento	1.750,00	6	2	21.000,00	18.900,00	2.100,00

* Encargos Sociais e Trabalhistas

Américo Aires Moura
Governador

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. MTE

Ano: 2011 Valor no ano em R\$ 1.171.516,50

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		502.078,50			669.438,00

Ano: 2012 Valor no ano em R\$ 2.175.673,50

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.004.157,00			1.171.516,50		

3.347.190,00

6.2. Ente Executor

Ano: 2011 Valor no ano em R\$ 130.168,50

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		55.786,50			74.382,00

Ano: 2012 Valor no ano em R\$ 241.741,50

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
111.573,00			130.168,50		

6.3. Total = (item 6.1 + item 6.2) 371.910,00

Ano: 2011 Valor no ano em R\$ 1.301.685,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-	-	-	-	-	-
-	-	557.865,00	-	-	743.820,00

Ano: 2012 Valor no ano em R\$ 2.417.415,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-	-	-	1.301.685,00	-	-
1.115.730,00	-	-	-	-	-

3.719.100,00




Confúcio Aires Moura
Governador

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Órgão do Ente Executor, declaro para fins de prova junto ao MTE/SPPE para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Implementação ora proposto nos termos das normas reguladoras do ProJovem Trabalhador - Juventude Cidadã.

Pede Deferimento.

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2011
local e data



CONFUCIO AIRES MOURA
 Governador do Estado de Rondônia

Confúcio Aires Moura
 Governador

2º Ofício
 de Notas e
 Tabelas
 922. Civ

TABELONATO CARNAVAL-2º, OFÍCIO

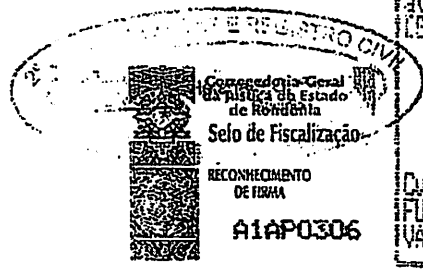
NOTAS

Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Cai
 Fone: (0xx69)3211-4602/3224-3351
 PORTO VELHO - RO

Reconheço e dou fe por SEMELH

a(s) firma(s) de:
 1679506731-CONFUCIO AIRES MOURA.....
 em testemunho _____ de verdade
 PORTO VELHO, 16 de Setembro de 2011

018-MARIA IZABEL BRAVES
 2- TABELA SUBSTITUTA
 Custas R\$-1,43 (V.Unitario)-Selo R\$-
 0,29 (V.Unitario)
 INVALIDO SEMPRE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

TERMO DE ADESÃO

AO PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ

O Estado de Rondônia, representado por seu Governador o senhor **CONFUCIO AIRES MOURA** portador do CPF nº 37.338.311-87, RG nº 00000075140 SSP/RO, situado à Rua Paulo Leal nº 1399- Edifício Florença, doravante denominado **ESTADO**, resolvem firmar o presente Termo de Adesão ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, na modalidade Projovem Trabalhador, na submodalidade Juventude Cidadã, doravante denominada **PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, do Decreto nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, e da Portaria MTE nº 991, de 27 de novembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

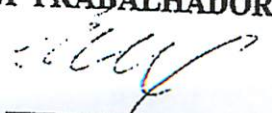
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a adesão do **ESTADO** ao **PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ**, nos termos da legislação referenciada no preâmbulo deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

O Estado se compromete a:

- I – executar os Planos de Implementação do **PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ**, com rigorosa observância das normas expedidas pelo **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE**, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar efetividade pedagógica e social;
- II – promover a criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda para os jovens em situação de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho, por meio da qualificação sócio-profissional com vistas à inserção na atividade produtiva;
- III – cadastrar os jovens por intermédio do Sistema de Informações do Projovem Trabalhador a ser disponibilizado pelo **MTE**, sendo esta a única forma de garantir a inclusão dos jovens no **PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ**;
- IV – acompanhar cada jovem beneficiário do **PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ**, mediante registro mensal de frequência no Sistema disponibilizado pelo **MTE**;
- V – responsabilizar-se pela divulgação do **PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ** em nível local, inclusive quanto aos processos de seleção e inscrição a serem realizados pelo **ESTADO**, mobilizando a comunidade, suas lideranças, os meios políticos e administrativos e os recursos estaduais necessários para tanto;
- VI – concordar integralmente com os termos da Portaria MTE nº 991, de 2008, que trata dos critérios e das normas de transferência automática de recursos financeiros do **PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ**;


Confúcio Aires Moura

VII – autorizar o MTE a estornar ou bloquear valores creditados indevidamente na conta-corrente aberta para cada Plano de Implementação do **PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ** mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos ou procedendo ao desconto em parcelas subseqüentes a serem transferidas ao **ESTADO**;

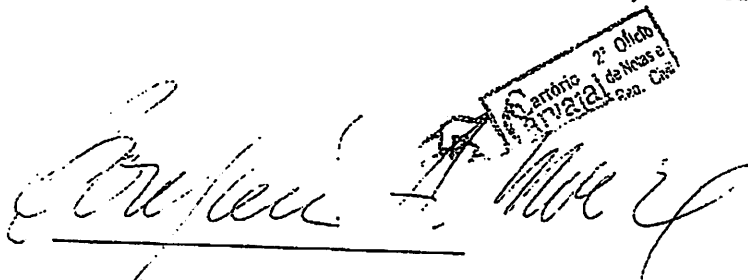
VIII – restituir ao MTE, no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata o inciso anterior, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, caso inexista saldo suficiente na conta corrente e não havendo repasses futuros a serem efetuados;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Adesão se iniciará na data de sua assinatura e somente se encerrará caso seja cancelado a pedido do **ESTADO** ou pelo MTE.

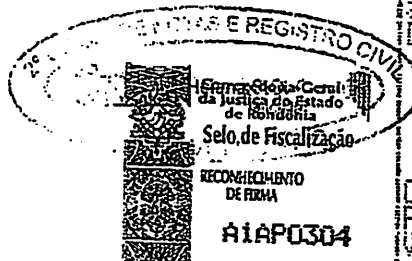
Nestes termos, o **ESTADO** assina o presente Termo de Adesão, comprometendo-se a cumprir integralmente toda a legislação disciplinadora do **PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ**, as cláusulas e condições deste Termo de Adesão e os Planos de Implementação apresentados pelo **ESTADO** e aprovados pelo MTE para execução das ações.

Porto velho-RO, 26 de Agosto de 2011.



Confúcio Aires Moura
Governador do Estado de Rondônia
Termo de Posse – G/2011

Confúcio Aires Moura
Governador



TABELIONATO CARVALHAL - 2º. OFÍCIO DE	
NOTAS	
Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Caixa	
Fone: (0xx69) 3211-4002/3224-3353	
PORTO VELHO - RO	
Reconheço e dou fé por SEHELE	
a(s) firma(s) de:	
167yS0En11-CONFUCIO AIRES MOURA.....	
Em testemunho da verdade:	
PORTO VELHO, 16 de Setembro de 2011	
018-MARIA IRENE CHAVES	
2- TABELIA SUBSTITUTA	
Custas R\$-1,43 (V. Unitario) Selo R\$-0	
FUJU R\$-0,29 (V. Unitario)	
VALIDO BOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO	



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
 Conta corrente 9328-9 GOVERNO RONDONIA PTJC
 Período do extrato mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/02/2015		0000	00000000 Saldo Anterior			0,00 C
16/03/2015	16/03/2015	9001	12130 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	970.918.000.000	1.171.516,50 C	
16/03/2015		0000	00000999 SALDO			1.171.516,50 C
Invest.com Resgate Autom.						
Saldo Disponível						294.663,95 C
Juros						1.466.180,45 C
Data de Debito de Juros						0,00
IOF						31/03/2015
Data de Debito de IOF						0,00
						01/04/2015
Saldo de fundos de investimento						
POUPANCA RESG. AUTOMATICO						293.807,53

(*) Saldo atualizado ate 13/03.2015
